

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 02/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF, PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO.

#### 1. DAS PARTES

O Município de *PARANACITY*, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA E FAMILIA DE PARANACITY – APMIF** –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.359.891/0001-00, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, **SILVANA GARCIA DELLA TORRE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.315.987-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 018.982.199-07, residente e domiciliada na Rua Emílio de Menezes, n.º 1343, na cidade de PARANACITY.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração n.º 002/2021.

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva Sra. IVONE ALVES DA SILVA VITRO, inscrita no CPF/MF sob n.º 973.800.839-53.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

## CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 17 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



### ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY – APMIF SILVANA GARCIA DELLA TORRE

Diretor-Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO

CPF n° 973.800.839-53 Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: \_\_\_\_\_\_
Nome:
CPF:

Ass: \_\_\_\_\_
Nome:
CPF: